



## Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 263, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR MARCEL LEÃO.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **MARCEL LEÃO**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 07 de dezembro de 2023.

VEREADOR CHICO 2000  
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 264, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR WANDERSON DA SILVA SA.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **WANDERSON DA SILVA SA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 07 de dezembro de 2023.

VEREADOR CHICO 2000  
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 265, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ROGÉRIO GOMES MARQUES.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **ROGÉRIO GOMES MARQUES**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 14 de dezembro de 2023.

VEREADOR CHICO 2000  
PRESIDENTE

## Secretaria de Gestão de Pessoal

### Portarias

PORTARIA N.º 412/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**R E S O L V E:**

Art.1º Instituir o recesso das atividades administrativas no período de 26 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

§1º. O recesso das atividades administrativas funcionará em regime de escala a ser definido pelas chefias imediatas das unidades administrativas e dos gabinetes parlamentares devendo ser garantido o efetivo necessário de servidores para atender às demandas e o funcionamento de todas as unidades administrativas e gabinetes parlamentares.

§2º. Dentro do período de recesso, cada servidor poderá gozar de apenas uma semana de folga dentre as seguintes opções:

I - de 26 a 29 de dezembro de 2023;

II - de 02 a 05 de janeiro de 2024;

III - de 08 a 12 de janeiro de 2024.

§3º. As unidades administrativas e os gabinetes parlamentares deverão encaminhar até 22 de dezembro de 2023, Comunicação Interna à Secretaria de Gestão de Pessoal informando os nomes dos servidores e a semana de folga escolhida dentre as opções previstas no parágrafo anterior.

Art.2º Revogam-se o art. 2º da Portaria n.º 01/2023, de 02 de janeiro de 2023 e a Portaria n.º 404 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 360039003200300034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente com a Gazeta Municipal de Cuiabá - Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2023 Brasileira - ICP-Brasil.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ - MT, 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA - CHICO 2000

PRESIDENTE